



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Tel: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

ATO DO PRESIDENTE Nº 10 /2025

“Torna público o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a tramitação das Contas da Prefeitura Municipal do exercício financeiro de 2023.”

Moyses Sikorski Neto, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA o Parecer TC 004453.989.23-8, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente as Contas da Prefeitura Municipal de Miracatu do exercício financeiro de 2023, e informa que o processo das Contas Municipais que lhe deu causa encontra-se em tramitação na Câmara Municipal de Miracatu.

Miracatu, 27 de novembro de 2025

MOYSÉS SIKORSKI NETO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Tel: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br



GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

PARECER

TC-004453.989.23-8 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Miracatu.

Exercício: 2023.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Vinicius Brandão de Queiroz.

Advogado: Herly Carvalho Costa (OAB/SP nº 364.123).

Procuradora do Ministério Público de Contas: Éliida Graziane Pinto.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. GESTÃO FISCAL SATISFATÓRIA. IEGM. TERCEIRO ANO DO PRIMEIRO MANDATO. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. PROFISSIONAIS DA SAÚDE. PAGAMENTO POR HORAS NÃO COMPROVADAMENTE TRABALHADAS. PROPOSTA DE RESTITUIÇÃO. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO MPE. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO. DETERMINAÇÃO. ALERTA. ADVERTÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a e. 2ª Câmara, em sessão de 1º de julho de 2025, decidiu-se pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Miracatu, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, ficando a Origem ciente das recomendações relacionadas no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 28,21%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 96,20%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 39,94%; Aplicação na Saúde:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO; ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS. Sistema e-TCE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://le-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 6-4811-2D0S-7GK1-77P1



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Tel: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br



GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

29,21%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit 3,76%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo dos expedientes eletrônicos referenciados, bem como autorizou o arquivamento, quando oportuno, do processo.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber.

São Paulo, 1º de julho de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente em exercício

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS – Relator

scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO, ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 6-48T1-2DQ5-75K1-77P1